



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 72/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 30 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: PARQUE MUN DE EVENTOS GERMANO PASSERO
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.	R\$ 93.621,2000	R\$ 93.621,20

Valor total dos itens: R\$ 93.621,20

Matos Costa, 19 de Agosto de 2022

Assinatura do Responsável



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no Parque de Eventos Germano Passero.

VALOR DA MÉDIA R\$ 93.621,20 (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação 50 .Fonte de Recurso1100

Justificativa: Devido a localização do Parque Municipal de Eventos Germano Passero não ser na área urbana do Município que tenha rede de água da Casan, será perfurado um poço artesiano para atendimento do referido parque nos eventos que são realizados, principalmente nas feiras de gado que o município realiza anualmente.

Matos Costa 18 de agosto de 2022.


João Antunes de Lima

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

HELENA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS

HP
Helena
Perfuração



Cliente: PM Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51
Endereço: Rua Manoel L. Araújo, nº 15 - Centro - Matos Costa-SC

Data: 29/07/2022

PROPOSTA:

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE POÇO PERFURADO, REVESTIDO E INSTALADO.

Quant.	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	und	Transporte Equipamentos	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
01	und	Tampa de Poço	R\$ 250,00	R\$ 250,00
01	und	Cimentação Espaço anular e Laje	R\$ 730,00	R\$ 730,00
16	mts	Perfuração 12" de 0 a 16 m	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
85	mts	Perfuração 6 1/8" de 17 a 100 m	R\$ 115,00	R\$ 9.800,00
100	mts	Perfuração 6 1/8" de 101 a 200 m	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
	mts	Perfuração 6 1/8" de 251 a 300 m	R\$ 185,00	R\$ 0,00
16	mts	Tubo PVC 6"	R\$ 415,00	R\$ 6.640,00
	mts	Tubo de Aço Preto 6"	R\$ 700,00	R\$ 0,00
	mts	Tubo de Aço Preto 11"	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
01	und	Relatório Técnico	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
01	und	Montagem Canteiro de Obras	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01	und	Licença Ambiental	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01	und	Teste de Vazão com Bomba Submersa	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
				R\$ 46.710,00
01	und	Bomba Submersa Varbro 380V	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
190	mts	Cabo Bomba 3 vias - 4mm	R\$ 21,10	R\$ 4.009,00
30	und	Tubo Galv 1 1/2" x 6mts	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
30	und	Luz Paralela 1 1/2"	R\$ 27,00	R\$ 810,00
01	und	Quadro p/ Bomba 380V	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
01	und	Kit Cavaleta 1 1/2"	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
01	und	Instalação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
				R\$ 48.439,00
Total:				R\$ 95.149,00

CONDIÇÕES GERAIS

- 1- Proposta válida para 15 dias;
- 2- Forma de Pagamento: À Vista;
- 3- Contatos: (71)3291-4398/ 9 98817-3756- Oi - WhatsApp

Contratante

Contratado

CNPJ: 12.389.866/0001-15
HELENA PERFURAÇÕES LTDA
AV. DOM JOÃO VI, 154
CENTRO-CEP. 46.180-000
ENTRE RIOS-BA

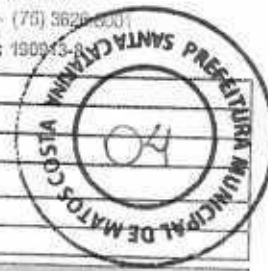
Entre Rios, 29 de Julho de 2022

AV Dom João VI, nº -154- Entre Rios/BA
CNPJ: 12.389.866/0001-15

Materiáguas Bahia Poços Artesianos Ltda

MATERIÁGUAS

PERFURAÇÃO DE POÇOS - TESTE DE VAZÃO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 FONE - CHAPECÓ/SC - (49) 99959.2369 OU FEIRA DE SANTANA/BA - (75) 3625.0001
 CNPJ 20.692.563/0001-03 - IE: ISENTO. - VISTO CREA/SC: 190943-3



Cliente: Município de Matos Costa	Data: 29/07/2022
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 15	Fone / Fax:
Bairro: Centro	CEP: 89.420-000
Cidade: Matos Costa/SC	E-mail:
CNPJ/CPF: 83.102.566/0001-51	I.E. / RG.:
Local:	

Orçamento de Perfuração de Poço de 0 a 200m

Qtd	und	Descrição	Valor	
			Unitário (\$)	Total (\$)
1,0	und	Transporte dos equipamentos		
1,0	und	Montagem do canteiro de obras	1.200,00	1.200,00
16,0	mts	Perfuração em 12" de 0,00 até 16,0 metros	800,00	800,00
84,0	mts	Perfuração em 6 1/8" de 17,00 até 100 metros	125,00	2.000,00
100,0	mts	Perfuração em 6 1/8" de 101 até 200 metros	100,00	8.400,00
	mts	Perfuração em 6 1/8" de 201 até 300 metros	115,00	11.900,00
	mts	Perfuração em 6 1/8" de 300 até 350 metros	150,00	0,00
16,0	mts	Tubo Revestimento Geomecânico de 6"	200,00	3.200,00
	mts	Revestimento () aço preto 8" (Se Necessário)	380,00	6.080,00
	mts	Revestimento () aço preto 11" (Se Necessário)	520,00	0,00
1,0	und	Cimentação espaço anular e laje sanitária	820,00	0,00
1,0	und	Teste de Vazão Final 24 H Com gerador de energia, limpeza e desinfecção do poço, recuperação de nível	500,00	500,00
1,0	pc	Tampa de segurança	5.000,00	5.000,00
1,0	und	Licença Ambiental	180,00	180,00
1,0	und	Relatório Geotécnico - Perfil Construtivo e Ensaio de Bombeamento	1.800,00	1.800,00
			1.000,00	1.000,00
TOTAL PERFURAÇÃO E TESTE:			Total (\$)	38.460,00

Qtd	und	Descrição	Valor	
			Unitário (\$)	Total (\$)
1,0	und	Conjunto Motobomba VANBRO 5.5CV 380V TRIFÁSICO		
1,0	und	Quadro de Comando Completo	13.349,89	13.349,89
190,0	mts	Cabo PP Flexível 3x 4mm	2.572,76	2.572,76
1,0	und	Kit Cavalete 1.1/2" Completo + Flange	17,04	1.757,60
190,0	mts	Tubo Galvanizado 1.1/2"	938,56	193.526,40
30,0	und	Luva Galvanizada 1.1/2"	108,26	19.486,80
1,0	und	Mão de Obra, Deslocamento e Instalação	22,98	689,40
			2.600,00	2.600,00
TOTAL INSTALAÇÃO:			Total (\$)	42.774,81
TOTAL GERAL:			Total (\$)	81.234,81

Observações Gerais:

- Validade de proposta: 10 dias
- Prazo para início: A combinar após autorização perfuração
- Prazo para execução: até 05 dias para perfuração
- Condições de pagamento: Entrada R\$20.000,00 e saldo conforme medição de execução
- Recuperação do Jardim caso necessário: Por conta do cliente.
- Os valores poderão variar para maior ou menor dependendo da profundidade do poço, quantidade de revestimento (Geomecânico ou Aço) e dimensionamento dos equipamentos.
- Cliente tem que fornecer acesso até o local do poço e água para o processo de perfuração
- Não garantimos água nem qualidade de água.

20.692.563/0001-03
MATERIÁGUAS BAHIA
POÇOS ARTESIANOS LTDA
 R. CEREJEIRA, Nº 9 - QUADRA 36 - LOTE 2
 MORADA TROPICAL
 FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44.009-794

Jan Carlos Cichoviz
 Jan Carlos Cichoviz - Dep. Comercial
 chapeco@materiaguas.com.br - (49) 99959.2369

Autorizo(amoe) a execução dos serviços e ou fornecimento de materiais

JOÃO LUIZ SANTOS AMARAL & CIA LTDA - ME

PROPOSTA DE PERFURAÇÃO

DATA: 29/07/2022

Dados do Cliente

Nome: Prefeitura de Matos Costa
 Cidade: Matos Costa - Santa Catarina
 Telefone:
 CNPJ: 83.102.566/0001-51

Vendedor: _____ Frete: **SIM**
 Validade da Proposta: **15 DIAS** Prazo Ex: **10 DIAS**
 Condição de Pagamento: **A VISTA**

Dados Técnicos

Nível estático: _____
 Nível Dinâmico: _____
 Dist. Recalque: _____
 Profundidade: _____
 Dist. Recalque: _____
 Vazão: _____
 Rede elétrica: _____
 AME: _____



QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
16	PERFURAÇÃO 9 A 16M - 12 POLEGADAS	M	155,00	2.480,00
84	PERFURAÇÃO 17M ATÉ 100M - 6 1/8 POLEGADAS	M	123,50	10.374,00
100	PERFURAÇÃO 101M ATÉ 200M - 6 1/8 POLEGADAS	M	155,00	15.500,00
	PERFURAÇÃO 201M ATÉ 300M - 6 1/8 POLEGADAS	M	200,00	-
16	TUBOS P/ REVESTIMENTO GEO 6" - METRO	M	422,80	6.764,80
	TUBOS P/ REVESTIMENTO AÇO 6" - METRO	M	710,00	-
	TUBOS P/ REVESTIMENTO AÇO 11" - METRO	UND	1.080,00	-
1	TESTE DE VAZÃO	UND	7.000,00	7.000,00
1	TRANSPORTE EQUIPAMENTOS	UND	2.000,00	2.000,00
1	MONTAGEM CANTEIRO DE OBRAS	UND	1.500,00	1.500,00
1	CIMENTAÇÃO E LAJE SANITÁRIA	UND	820,00	820,00
1	LICENÇA AMBIENTAL	UND	2.500,00	2.500,00
1	TAMPA P/ POÇO	UND	300,00	300,00
1	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO	UND	1.300,00	1.300,00
190	Cabo Cobre 3 - 4mm	MT	24,00	4.560,00
1	Conjunto Motor e Bombeador Trifásico	PC	16.000,00	16.000,00
1	Quadro Bomba Trifásico	PC	3.250,00	3.250,00
30	Tubo Edutor Bomba 1 1.2 - Ferro	PC	850,00	25.500,00
30	Lava Ferro 1 1.2	PC	28,70	861,00
1	Kit Cavalete 1 1.2	PC	1.120,00	1.120,00
1	Instalação de Bomba + Deslocamento	PC	2.650,00	2.650,00
	Observações			
			TOTAL PERFURAÇÃO:	50.538,80
			TOTAL EQUIPAMENTO INST.:	53.941,00
			SOMATÓRIO TOTAL:	104.479,80

JOÃO LUIZ SANTOS AMARAL & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 02.598.271/0001-16

RUA DOS MAIAS - Nº 180 - BAIRRO SÃO JOÃO - CEP: 44.051-096

02.598.271/0001-16

JOÃO LUIZ SANTOS AMARAL & CIA LTDA - ME

Rua dos Maías, Nº 180

São João - CEP: 44.051-096

FEIRA DE SANTANA - BA

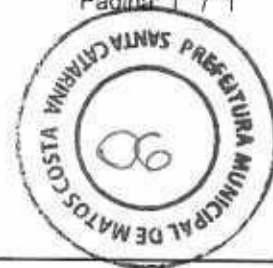
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO CLIENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:72/2022

Modalidade:Pregão eletrônico

Data do Processo:19/08/2022

Objeto do Processo:Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA


Recurso : 0.1.00.1100.00 Ordinários

Dotação/Despesa : 50 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	07.001.15.451.1501.1009.4.4.90.00.00	R\$ 93.621,20

Total: R\$ 93.621,20

Total Geral: R\$ 93.621,20



OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 19 de Agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

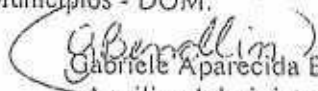

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 72/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 30 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: PARQUE MUN DE EVENTOS GERMANO PASSERO
Quantidade: 30
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.
Observações:

Matos Costa, 19 de Agosto de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022
Código registro TCE: 3C0FCD48B421C332F9DBD6C185F2F3203AABB430
MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 do dia 22/08/2022 às 08:00 horas do dia 02/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 02/09/2022 às 08:29 horas do dia 02/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 02/09/2022.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@matoscosta.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000, Matos Costa/SC, e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, telefone: (49) 3572-1121.

1 - OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO 50 - RECURSO 1100**

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.4 - Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada", Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela



mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.

3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bil.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;





6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 - *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 - *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 - *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 - *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 - *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.





7.18.1 – Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.19- Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.20- Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.21 – É facultado ao (a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.

7.22- Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.23- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.24 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.25 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.26 – Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.27.1 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;

d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

- 9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:

9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer



licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da o Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com



aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo o Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3 - O prazo de vigência do Contrato terá vigência até 31/12/2022 após a assinatura.

15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:





- 20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 - Não assinar o contrato, quando cabível;
- 20.1.3 - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 - Não manter a proposta;
- 20.1.7 - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





- 21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.
- 21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII - Declaração Habilitação
- ANEXO VIII - Declaração menor de idade
- ANEXO IX - Declaração ME/EPP





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração Vínculo
ANEXO XII – Minuta do Contrato

Matos Costa/SC, 19 de agosto de 2022.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

2 - DESCRITIVO DO ITEM:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/MODELO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	Construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa: Descrição dos Serviços: Transporte Equipamentos, tampa de poço, cimentação espaço anular e lage, perfuração 12" de 0 a 16m, perfuração 6 1/8" de 17 a 100m, perfuração 6 1/8" de 101 a 200m, perfuração 6 1/8" de 251 a 300m, tubo de PVC 6", tubo de aço preto 6", tubo de aço preto 11", relatório técnico, montagem canteiro de obras, licença ambiental, teste de vazão com bomba submersa, bomba submersa vanbro 380v, cabo bomba 3 vias 4mm, tubo galv. 1 1/2" com 6m, luva paralela 1 1/2", quadro para bomba 380v, kit cavalete 1 1/2" e instalação.	93.621,20

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 – A referida contratação se faz necessária devido a localização do Parque Municipal de Eventos Germano Passero não ser na área urbana do Município que tenha rede de água da Casan, será perfurado um poço artesiano para atendimento do referido parque nos eventos que são realizados principalmente nas feiras do gado que o município realiza anualmente.

4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria.

4.2 - Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do presente contrato/ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, o valor da contratação estima-se em: R\$ 93.621,20 (noventa e três mil seiscientos e vinte e um reais e vinte centavos).

6 - DA ENTREGA/ DA ASSISTENCIA TÉCNICA/GARANTIA

6.1 – Os itens deverão ser entregue/instalados em até 30(trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

6.2 - Todas as despesas decorrentes das entrega/instalação dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.



- 6.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo do item 6.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 6.4 – A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 6.5 – O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
- 6.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.
- 6.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.
- 6.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.
- 6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 6.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.**
- 6.10 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 6.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 6.12 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- 6.13 – A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 6.14 – O período de garantia será de 12 (doze) meses, contados da data de início de operação.**
- 6.15 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição, instalação e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

7 - DEMAIS CONDIÇÕES:

- 7.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.



PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;



- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. **Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/MODELO/MARCA	VALOR TOTAL
1	1	UN		R\$ xxx.xxxx,xx

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

2 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

3 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços;

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.
2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2022**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

ANEXO 12

CONTRATO



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, _____ - _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portadora do RG sob o nº _____, órgão expedidor _____.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – Objeto do presente contrato, será executado pelo preço total de R\$ _____ (_____).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/ DA ASSISTENCIA TÉCNICA/ GARANTIA

4.1 – Os itens deverão ser entregue/instalados em até **30(trinta)** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

4.2 - Todas as despesas decorrentes das entrega/instalação dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo do item 6.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.



- 4.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 4.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
- 4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.
- 4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.
- 4.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.
- 4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 4.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.**
- 4.10 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.12 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- 4.13 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 4.14 - O período de garantia será de 12 (doze) meses, contados da data de início de operação.**
- 4.15 - Todas as despesas relacionadas com a aquisição, instalação e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura com vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO DOTAÇÃO 50 - RECURSO 1100

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo.

7.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE RESPONSABILIDADE

8.1 - A CONTRATADA responderá pelos vícios dos itens que se compromete a entregar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.



CLÁUSULA NONA - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

9.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

9.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

9.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de MATOS COSTA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.9 - Nenhum pagamento será processado a contratada penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;



c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº XXI/2022, Pregão Eletrônico nº xx/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 26/2022

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 93.621,20 (noventa e três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço global.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC. CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço global, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 19 de Agosto de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 72/2022 - PPMC**

Publicação Nº 4120591

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3C0FCD48B421C332F9DBD6C185F2F3203AABB430

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – PPMC

Código registro TCE: 3C0FCD48B421C332F9DBD6C185F2F3203AABB430

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 02/09/2022 - a partir das 08hs:30.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22/08/2022, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.
Matos Costa, 19 de agosto de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.

EXTRATO CONTRATO 66/2022 PPMC

Publicação Nº 4118601

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1140591B1D32B468847261BCD462634299104535

EXTRATO CONTRATUAL Nº 66/2022 - PPMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 – PPMC

Código registro TCE: 1140591B1D32B468847261BCD462634299104535

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: PRECISÃO ASSESSORIA AMBIENTAL E FUNDIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 41.641.083/0001-85.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinq-enta Reais)

Dotação – 61 – RECURSOS – 1100

Vigência do Contrato: 19/08/2022 a 31/12/2022 .

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projeção para locação com demarcação no local dos pontos perimetrais em Lotes e Rua, onde serão construídas 15 casas do Programa SC Mais Moradia no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 19 de agosto de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 71/2022 - PPMC

Publicação Nº 4118596

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 01B475759C1F6764457F953AFAE9C3912AED4B79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022 – PPMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

HOMOLOGAÇÃO 19/08/2022

Código registro TCE: 01B475759C1F6764457F953AFAE9C3912AED4B79

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: PRECISÃO ASSESSORIA AMBIENTAL E FUNDIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 41.641.083/0001-85.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinq-enta Reais)

Dotação – 61 – RECURSOS – 1100

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projeção para locação com demarcação no local dos pontos perimetrais em Lotes e Rua, onde serão construídas 15 casas do Programa SC Mais Moradia no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 19 de agosto de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022.Código registro TCE: 3COFC48B421C332F9DBD6C185F2F3203AABB430.

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa. INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 02/09/2022 - a partir das 08hs.30.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bil.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22/08/2022, nos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

EDILSON FERLA, Prefeito Municipal, do município de Nova Erechim - SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, A RETIFICAÇÃO da Data do Processo Licitatório nº 069/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2022, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, SEM CARROÇERIA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1800 KGS, PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC. RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL - PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-017398.

No Edital e Aviso de Licitação, onde se lê:

O Processo se dará no dia 29 de agosto de 2022, às 08h30min.

Leia-se: O Processo se dará no dia 31 de agosto de 2022, às 08h30min.

O Recebimento das Propostas será a Partir das 08h00min do dia 19 de agosto de 2022, Até as 09h00min do dia 31 de agosto de 2022.

Informações poderão ser obtidas no site oficial do município <https://novaerechim.atende.net/>, na aba Licitações. Todos os trâmites serão diretamente no Portal de Compras Públicas. Maiores informações pelo Fone (61) 3003 5455, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim - SC, no horário das 08h00min às 13h00min, e das 13h30min às 17h00min.

Dados da Publicação ora Retificada:

Publicado em: 18/08/2022 / Edição: 157 / Sessão: 3 / Página: 323

Nova Erechim-SC, em 18 de agosto de 2022.
EDILSON FERLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 282/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Veneza. Contratada: Construtora Nunes LTDA. Valor: R\$ 116.258,25 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: Início: 07/12/2020. Término: 01/03/2021. Licitação: Tomada de Preço nº 200/2020. Recursos: Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00 (178). Objeto: contratação de empresa para recuperação de revestimento primário da Rodovia NVA 163 - Vila Maria - Linha Zache, trecho 02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo Aditivo nº 3-240/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Veneza. Contratada: Al Electric Comercial Elétrica Eireli ME. Valor: R\$ 34.640,99 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e nove centavos). Vigência: Início: 06/05/2021. Término: 31/05/2021. Licitação: Tomada de Preço nº 136/2020. Recursos: Dotação: 2.044.3.3.90.00.00.00.00 (167). Objeto: contratação de empresa para revitalização da iluminação pública no Município de Nova Veneza, SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022 - PMPB

* Republicado

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação da Rua Darvalino Voltolini, bairro Balneário Perequê, no Município de Porto Belo/SC, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 10/10/2022. Abertura das Habilitações: Às 09h00min do dia 10/10/2022.

O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br.

Porto Belo, 19 de agosto de 2022
JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: 054/2022 - EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, somente participando da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h29min do dia 06 de setembro de 2022, com início da mesma às 13h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (47) 3523-1155. Código registro TCE: 704E90A2F4FC38C761CE6C8FDAE169C75C16982

Porto União - SC, 19 de agosto de 2022.
ELISEU MIBACH
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 010/2022

Partes: Município de Porto União e METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Concede-se reequilíbrio econômico-financeiro ao item: 198 - REPELENTE LÍQUIDO CONTRA INSETOS: atóxico, fórmula, passando do valor de R\$8,9000 para R\$11,4900. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Contratado (Nome): D5 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ do Contratado: 45.106.163/0001-45

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (AS) CLÍNICO GERAL DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CRM, DE FORMA PRECÁRIA (SOMENTE ATÉ A POSSE DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO), PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE QUILOMBO/SC. Valor: R\$ 125.880,00 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 01/09/2022 a 28/02/2023.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2022

Recursos: 2073 3.3.390.00 1002 e 1008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 12/2022/FMS

O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura aquisição de solução fisiológica (soro) a ser utilizada pelo sistema de saúde pública municipal, conforme demanda, obedecidas as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, bem como, as demais condições, constantes do Edital e demais Anexos. Entrega Parcelada Tipo de julgamento: menor preço por item Base Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 151, de 12 de novembro de 2013, Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 003, de 05 de fevereiro de 2020 (no que couber), Lei Federal nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas. Protocolo Propostas e Abertura: As propostas deverão ser protocoladas no sistema eletrônico COMPRASNET até as 09h00 min do dia 09 de setembro de 2022, com início da sessão marcada para as 09hmin do dia 09 de setembro de 2022. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC, sito à Av. Nereu Ramos, 50, Centro de São João do Sul/SC. No Horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail licitacoes@saoljaodosul.sc.gov.br ou telefone (48) 3539-0113.

São João do Sul-SC, 19 de agosto de 2022.

REJANE ELIBIO BORBA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cesta básica (auxílio-alimentação) destinado aos municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela secretaria de assistência social da prefeitura de São José/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 27/08/2022 às 18h00min até o dia: 02/09/2022 às 13h00min. Abertura das Propostas: 02/09/2022, às 13h00min. Início da disputa: 02/09/2022, às 13h01min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br

São José, 19 de agosto de 2022

JULIANA TEREZINHA DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO Nº 21/2022

Processo Nº 016/2022. Tomada de Preços Nº 004/2022. Objeto do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELHADO DO PAÇO MUNICIPAL". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, CNPJ Nº 82.836.818/0001-03. CONTRATADA: FER ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ Nº 07.245.329/0001-61. Objeto do 1º Aditivo: aditivar em 47,25% à CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO DO Contrato Nº 021/2022, conforme planilha orçamentária elaborada e aprovada pelo Departamento de Planejamento. O valor deste aditivo é de R\$ 95.463,69 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). Data da assinatura: 19/08/2022.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 3/2022

EDITAL Nº 082/2022
PROCESSO Nº 100/2022

Tendo em vista o que consta dos autos do procedimento licitatório acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra para a continuação da construção de uma Escola Pró Infância Tipo I através de convênio firmado com Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com as Plantas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, fornecidos pelo Departamento de Obras, e, diante do julgamento sagrou-se vencedora a empresa Hidroar Construção e Serviços Eireli CNPJ Nº 56.538.564/0001-37, pelo valor global de R\$ 3.087.007,01 (três milhões noventa e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

FERNANDO OCTAVIANO
Prefeito





MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
Processo Administrativo Nº 72/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 22/08/2022 09:02:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 93.621,20

Descrição: Contratacao de empresa para construcao de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Municipio de Matos Costa. Transporte Equipamentos, tampa de poço, cimentacao espaço anular e lage, perfuracao 12" de 0 a 16m, perfuracao 6 1/8" de 17 a 100m, perfuracao 6 1/8" de 101 a 200m, perfuracao 6 1/8" de 251 a 300m, tubo de PVC 6", tubo de aço preto 6", tubo de aço preto 11", relatório técnico, montagem canteiro de obras, licenca ambiental, teste de vazao com bomba submersa, bomba submersa vanbro 380v, cabo bomba 3 vias 4mm, tubo galv. 1 1/2" com 6m, luva pararela 1 1/2", quadro para bomba 380v, kit cavalete 1 1/2" e instalacao.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	Própria / Padrão	93.621,20
PARTICIPANTE 064	propria / propria	92.000,00
PARTICIPANTE 037	PRÓPRIA E CONFORME ANEXO / PRÓPRIO E CONFORME TR	93.621,20
PARTICIPANTE 071	própria / Poço Artesiano	91.000,00
PARTICIPANTE 002	marca própria / Marca própria	93.621,20
PARTICIPANTE 052	serviço	92.000,00

[Handwritten signature]
1 de 1

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA		ÁGUA LIMPA POÇOS ARTESIANOS	
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL	
24475164000133	257923276	compras@agualimpasc.com.br	
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX
(49) 3324-4802	(49) 9997-5664	(49) 9997-56649	
ENDEREÇO		BAIRRO	CIDADE
RODOVIA BR 282 KM 538		INTERIOR	CORDILHEIRA ALTA-SC
ME/EPP		COMPLEMENTO	
Sim		BARRACÃO	
CEP		CIDADE	
89819000		CORDILHEIRA ALTA-SC	

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL	
GUSTAVO GABRIEL		compras@agualimpasc.com.br	
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR	TELEFONE 1
05703586984	5397613	55PSC	(49) 3324-4802

Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.475.164/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/03/2016

NOME EMPRESARIAL
L&G POCOS ARTESIANOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
L&G POCOS ARTESIANOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.22-7-02 - Obras de irrigação
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 282

NÚMERO
1

COMPLEMENTO
ANEXO LINHA CAPINA DO GREG

CEP
89.819-000

BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

MUNICÍPIO
CORDILHEIRA ALTA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGUALIMPACORDILHEIRAALTA@GMAIL.COM

TELEFONE
(49) 3324-4802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 11:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ass. Carlos
2022



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 24475164000133	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 03/05/2016
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257923276	NOME EMPRESARIAL L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA LIMPA POCOS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4399105 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4222702 - Obras de irrigação 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 7120100 - Testes e análises técnicas 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 7119702 - Atividades de estudos geológicos 3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/12/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/06/2016			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA BR 282	NÚMERO 1	COMPLEMENTO ANEXO LINHA CAPINA DO GREGORIO	
CEP 89819-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CORDILHEIRA ALTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DTEC@CONTASEG.COM.BR		TELEFONE 4933191800	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 03/05/2016			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 09/08/2022 07:17:50 (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2166260279

NOME: LEONIR VALENTIM GABRIEL

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A): 1798662 SSP SC

CPF: 609.466.389-34 DATA NASCIMENTO: 14/02/1966

FILIAÇÃO: ARISTIDE SESTILLO GABRIEL
DILETA BAREA GABRIEL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 0360490279 VALIDADE: 16/12/2025 1ª HABILITAÇÃO: 29/11/1986

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECO, SC DATA EMISSÃO: 21/12/2020

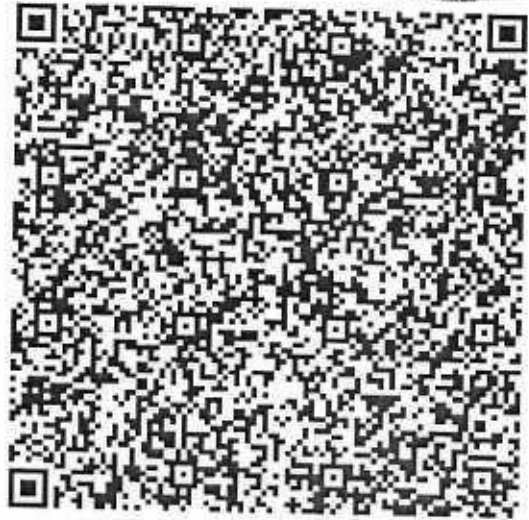
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62054862117
0C159449004

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: GUSTAVO GABRIEL

DDC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 519 (613) SSP SC

CPF: 057.035.865-64 DATA NASCIMENTO: 11/06/1991

FILIAÇÃO: LEONIR VALENTIM GABRIEL
NELCI APARECIDA MATTANA GABRIEL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 94754235918 VALIDADE: 06/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 11/09/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: CHAPICÓ, SC DATA EMISSÃO: 13/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 12544168435
SC147931673

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1918998364

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

JUCESC



CONTRATO SOCIAL L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

JUCESC 1587

Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO GABRIEL** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 11/06/1991, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº 057.035.869-84, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 04755235978, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado no(a) **RODOVIA BR 282, 1, LINHA CAMPINA DO GREGORIO, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89.819-000, BRASIL**

LEONIR VALENTIM GABRIEL nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 14/02/1966, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº 609.486.989-34, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 03606909290, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado no(a) **RODOVIA BR 282, 1, LINHA CAMPINA DO GREGORIO, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89.819-000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **L&GPOÇOS ARTESIANOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA BR 282, 1, ANEXO LINHA CAPINA DO GREGORIO, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89.819-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS. CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. TESTES E ANALISES TÉCNICAS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	GUSTAVO GABRIEL	225.000	50,00	R\$	225.000,00
2	LEONIR VALENTIM GABRIEL	225.000	50,00	R\$	225.000,00

81600000273015
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 119621/2020-03 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 22/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
1/3 - A
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC

CONTRATO SOCIAL L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

JUCESC 1588



TOTAL	450.000	100,00	R\$	450.000,00
-------	---------	--------	-----	------------

Parágrafo Único: O capital social integralizado neste ato é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e o valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) à integralizar até 31/12/2018, conforme segue: É integralizado neste ato R\$ 5.000,00 em moeda corrente pelo sócio Gustavo Gabriel e R\$ 5.000,00 em moeda corrente pelo sócio Leonir Valentim Gabriel. O capital social a integralizar pelos sócios será de: R\$ 440.000,00 em bens, maquinas e equipamentos, sendo R\$ 220.000,00 pelo sócio Gustavo Gabriel e R\$ 220.000,00 pelo sócio Leonir Valentim Gabriel.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GUSTAVO GABRIEL, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEONIR VALENTIM GABRIEL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. A administração será em conjunto quando se tratar de negócios com montante financeiro superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está

81600000273015

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 119621/2020-03 na consulta de processos.

Gustavo Gabriel
Leonir
2/3 - A
[Handwritten initials]

JUCESC



JUCESC 1589

CONTRATO SOCIAL L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

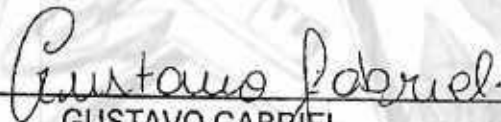
impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de CORDILHEIRA ALTA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CORDILHEIRA ALTA/SC, 17 de março de 2016.



GUSTAVO GABRIEL
CPF: 057.035.869-84

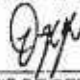


LEONIR VALENTIM GABRIEL
CPF: 609.486.989-34



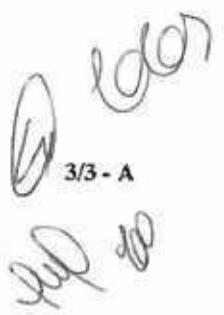
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2016 SOB Nº: 42205442859
Protocolo: 16/972121-3, DE 21/03/2016

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

8160000273015

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 119621/2020-03 na consulta de processos.


3/3 - A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

CPF: 042.525.079-28

Registro: SC S1 094145-0

Registro Nacional: 2507441593

Endereço: RUA Victor Konder 175 Centro
89820-000 XANXERE SC

Aprovado em: 09/06/2009

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: GEOLOGO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 04/05/2009

Atribuições profissionais: ARTIGO 6 DA LEI 4076/62.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:17:44 do dia 28/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 81130-7581-4B118-F2D5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Gaixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

*Sup
19/03/2022*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GUSTAVO MATTANA GABRIEL

CPF: 057.035.869-84

Registro: SC S1 179983-5

Registro Nacional: 2520046783

Endereço: RUA VENEZUELA E 83 APTO 101 LIDER
 89805-220 CHAPECO SC

Aprovado em: 13/04/2021

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE - UCEFF

Data: 11/03/2021

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29, EXCETO ALINEA "A" E PONTES DO DECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:55:58 do dia 28/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: E11F8-338D-F1112-E646

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: L e G POCOS ARTESIANOS LTDA ME

Aprovado em: 23/05/2016

CNPJ: 24.475.164/0001-33

Registro: 142058-5

Endereço: ROD. BR 282, 1, ANEXO LINHA DO GREGORIO INTERIOR
 89819-000 CORDILHEIRA ALTA SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 28/03/2016

Capital social atual: R\$ 450.000,00 - QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE GEOLOGIA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA QUIMICA: PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (BAIXA TENSÃO EM EDIFICACOES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS; CAPTACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; OBRAS DE IRRIGACAO; TESTES E ANALISES TECNICAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Responsabilidade Técnica aprovada em 01/06/2021

Registro: SC S1 094145-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2507441593

Título:GEOLOGO

Atribuições do Profissional:ARTIGO 6 DA LEI 4076/62.

Nome: GUSTAVO MATTANA GABRIEL

Responsabilidade Técnica aprovada em 23/04/2021

Registro: SC S1 179983-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2520046783

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29,EXCETO ALINEA "A" E PONTES DODECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DARESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: MARIELLIS MATTANA GABRIEL

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/02/2022

Registro: SC S1 181027-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2520155019

Título:ENGENHEIRO QUIMICO

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 15:55:12 do dia 28/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: CHD0-0041-7E110-B121

[Assinaturas manuscritas]

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Departamento de Tributos Municipal

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO,
FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA Nº 077 / 2022**

Pelo presente é concedido Licença para Localização, Funcionamento e Permanência ao contribuinte:

INSCRIÇÃO / RAZÃO SOCIAL

788 / L&G POCOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ

24.475.164/0001-33

ENDEREÇO

Logradouro: Rodovia BR 282
Bairro: INTERIOR
Complemento: KM 531

Número: S/N
CEP: 89819-000

Cidade: Cordilheira Alta

UF: SC

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Perfuração e construção de poços de água
Captação, tratamento e distribuição de água
Testes e análises técnicas
Atividades de estudos geológicos
Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de material elétrico
Obras de irrigação
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

VALIDO ATÉ 31/03/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Cordilheira Alta(SC), 20 de Abril de 2022.

MARCOS PAULO FERIGOLLO
MOCELLIN:05936778975

Assinado de forma digital por MARCOS
PAULO FERIGOLLO MOCELLIN 05936778975
Data: 2022.04.20 16:20:39 -03'00'

Paulo
Moellin



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021134160
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA**
Registro.....: SC S1 094145-0
C.P.F.....: 042.525.079-28
Data Nasc.....: 20/03/1984
Títulos.....: GEOLOGO
DIPLOMADO EM 04/05/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR



•ART 8002443-0

Empresa.....: L e G POCOS ARTESIANOS LTDA ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE ROMELANDIA
Endereço Obra: LINHA SAO CRISTOVAO, MATRICULA 5955 S N
Bairro.....: INTERIOR
89908 - ROMELANDIA - SC
Registrada em: 20/10/2021
Período (Previsto) - Início: 22/09/2021 Término.....: 20/10/2021
Baixada em.. 04/11/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TESTE DE BOMBEAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

LAUDO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS

Dimensão do Trabalho ...: 198,00 METRO(S)

PRESTACAO DE SERVICO PARA EXECUCAO DE PERFURACAO DE POCO TUBULAR PROFUNDO COM TESTE DE BOMBEAMENTO E CAPTACAO DE AGUA NO MUNICIPIO DE ROMELANDIA SC

Registro realizado eletronicamente. Para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/criar/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado e emitir do protocolo nº 72100092600
CAT nº 252021134160 de 04/11/2021, página 1 de 6

CREA-SC



Certidão de Acervo Técnico nº 252021134160 emitida em 04/11/2021

Handwritten signatures and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021134160
 Atividade concluída



•ART 8002450-2

Empresa.....: L e G POCOS ARTESIANOS LTDA ME
 Proprietário.: MUNICIPIO DE ROMELANDIA
 Endereço Obra: LINHA SARGENTO, MATRICULA 6431 S N
 Bairro.....: INTERIOR
 89908 - ROMELANDIA - SC

Registrada em: 20/10/2021 Baixada em.. 04/11/2021
 Período (Previsto) - Início: 24/09/2021 Término.....: 20/10/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

EXECUCAO

TESTE DE BOMBEAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

LAUDO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS

Dimensão do Trabalho ...: 204,00 METRO(S)

PRESTACAO DE SERVICO PARA EXECUCAO DE PERFURACAO DE POCO TUBULAR PROFUNDO COM TESTE DE BOMBEAMENTO E CAPTACAO DE AGUA NO MUNICIPIO DE ROMELANDIA SC

•ART 8018065-0

Empresa.....: L e G POCOS ARTESIANOS LTDA ME
 Proprietário.: MUNICIPIO DE ROMELANDIA
 Endereço Obra: LINHA VISTA ALEGRE, MATRICULA 4499 S N
 Bairro.....: INTERIOR
 89908 - ROMELANDIA - SC

Registrada em: 01/11/2021 Baixada em.. 04/11/2021
 Período (Previsto) - Início: 30/09/2021 Término.....: 20/10/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 8002435-9

Profissional: 094145-0 EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

EXECUCAO

TESTE DE BOMBEAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

LAUDO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252021134160 emitida em 04/11/2021

Registro realizado eletronicamente, p...
 clicar no código QR impresso na CAT
 vinculada ou arquivamento no site: https://www.crea-sc.org.br/craemat/validacao_acervo.php,
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100092600
 CAT nº 252021134160 de 04/11/2021, página 2 de 6



Edo
lup



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021134160
Atividade concluída



MANUTENCAO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS

Dimensão do Trabalho ...: 300,00 METRO(S)

PRESTACAO DE SERVICO PARA EXECUCAO DE PERFURACAO DE POCO TUBULAR PROFUNDO COM TESTE DE BOMBEAMENTO E CAPTACAO DE AGUA NO MUNICIPIO DE ROMELANDIA SC

Registro realizado eletronicamente. Para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ao atendimento no site: https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado e emitido pelo protocolo nº 72100092600 CAT nº 252021134160 de 04/11/2021, página 3 de 6



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100092600, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021134160
04/11/2021, 15:58:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signatures and initials



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **L&G Poços Artesianos Ltda – ME**, Com sede na Rodovia BR-282, Km 538, Interior, Município de Cordilheira Alta, SC, com registro no CREA-SC 142058-5, Inscrita no CNPJ 24.475.164/0001-33, Executou e conclui para Município de Romelândia, SC, situada na Av. 12 de Outubro, Centro, Romelândia, SC, Inscrita no CNPJ 82.821.182/0001-26, a perfuração de Três poços tubulares profundos, respectivos testes de bombeamento, relatórios e análises de água com 32 parâmetros de acordo com o padrão do órgão responsável SDS, conforme quantitativos descritos abaixo:

Poço Linha Vista Alegre:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	UNIDADE
1	Perfuração em 12" em solo para reabertura	4,0	Metros
2	Perfuração em 6 1/2" de 04 a 300 metros	300,0	Metros
3	Tubo de revestimento Aço Preto 6"	4,0	Metros
4	Tubo de revestimento aço preto 11" (8mm)	0,0	Metros
5	Cimentação do espaço anular e laje de proteção	1,0	Unidade
6	Utilização de 2° e 3° compressor	0,0	Unidade
7	Limpeza e desenvolvimento do poço com perfuratriz rotopneumatica e compressor de alta pressão	1,0	Unidade
8	Relatório Técnico (Perfil construtivo e ensaio de bombeamento)	1,0	Unidade
9	Teste de bombeamento com gerador de energia trifásico	1,0	Unidade
10	Retirada e instalação de motobomba com tubulação para teste de bombeamento com caminhão guincho capacidade 10 toneladas	1,0	Unidade
11	Análise de água de acordo com a portaria 2914/2011 e suas atualizações e de acordo com as exigências do SDS/SC para outorga de uso da água.	1,0	Unidade

JUAREZ
FURTADO:43036503
900

Assinado de forma digital por
JUAREZ FURTADO:43036503900
Dados: 2021.10.27 16:46:04
-03'00'

Handwritten signatures and initials.

Registro realizado eletronicamente, p...
vencida ou orientamento no site: https://www.crea-sc.org.br/craemas/verificado_acervo.php,
informando o número da Certidão de Aceso Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a...
CAT nº 252021134160 de 04/11/2021, página 4 de 6

CREA-SC
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTA CATARINA



Poços Linha Sargento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	UNIDADE
1	Perfuração em 12" em solo para reabertura	4,0	Metros
2	Perfuração em 6 1/2" de 04 a 204 metros	204,0	Metros
3	Tubo de revestimento Geomecânico Std 6"	4,0	Metros
4	Tubo de revestimento aço preto 11" (8mm)	0,0	Metros
5	Cimentação do espaço anular e laje de proteção	1,0	Unidade
6	Utilização de 2° e 3° compressor	0,0	Unidade
7	Limpeza e desenvolvimento do poço com perfuratriz rotopneumatica e compressor de alta pressão	1,0	Unidade
8	Relatório Técnico (Perfil construtivo e ensaio de bombeamento)	1,0	Unidade
9	Teste de bombeamento com gerador de energia trifásico	1,0	Unidade
10	Retirada e instalação de motobomba com tubulação para teste de bombeamento com caminhão guincho capacidade 10 toneladas	1,0	Unidade
11	Análise de água de acordo com a portaria 2914/2011 e suas atualizações e de acordo com as exigências do SDS/SC para outorga de uso da água.	1,0	Unidade

Registro realizado eletronicamente, p...
vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validar/validar.php>,
informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a...
CAT nº 252021134160 de 04/11/2021, página 5 de 6



Registro realizado a...
CAT nº 252021134160

JUAREZ
FURTADO:430365039
00

Assinado de forma digital por
JUAREZ FURTADO:43036503900
Dados: 2021.10.27 16:46:25
-03'00'



Poços Linha São Cristovão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	UNIDADE
1	Perfuração em 12" em solo para reabertura	8,0	Metros
2	Perfuração em 6 1/2" de 08 a 198 metros	198,0	Metros
3	Tubo de revestimento Geomecânico Std 6"	6,0	Metros
4	Tubo de revestimento aço preto 11" (8mm)	0,0	Metros
5	Cimentação do espaço anular e laje de proteção	1,0	Unidade
6	Utilização de 2° e 3° compressor	0,0	Unidade
7	Limpeza e desenvolvimento do poço com perfuratriz rotopneumática e compressor de alta pressão	1,0	Unidade
8	Relatório Técnico (Perfil construtivo e ensaio de bombeamento)	1,0	Unidade
9	Teste de bombeamento com gerador de energia trifásico	1,0	Unidade
10	Retirada e instalação de motobomba com tubulação para teste de bombeamento com caminhão guincho capacidade 10 toneladas	1,0	Unidade
11	Análise de água de acordo com a portaria 2914/2011 e suas atualizações e de acordo com as exigências do SDS/SC para outorga de uso da água.	1,0	Unidade

Responsável Técnico:

Eduardo Gabriel de Pauli Baptista – Geólogo – CREA-SC 094.145-0
ART 8002435-9 – Linha Vista Alegre
ART 8002450-2 – Linha Sargento
ART 8002443-0 – Linha São Cristovão

Execução das atividades 01 e 11 acima descritas.

Localização da obra: Linha Vista Alegre, Linha Sargento, Linha São Cristovão,
Romelândia, SC

Período de execução: 22/09/2021 a 20/10/2021

JUAREZ
FURTADO:4303650390
0

Assinado de forma digital por
JUAREZ FURTADO:43036503900
Dados: 2021.10.27 16:46:39
-03'00'

Município de Romelândia
CNPJ 82.821.182/0001-26

Registro realizado eletronicamente, p...
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crise/vaccartidao_arquivo.php.
informando o número da Carteira de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a...
CAT nº 252021134160 de 04/11/2021, página 6 de 6

CREA-SC



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021130610
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA**
Registro.....: SC S1 094145-0
C.P.F.....: 042.525.079-28
Data Nasc.....: 20/03/1984
Títulos.....: GEOLOGO
DIPLOMADO EM 04/05/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR



•ART 7869262-3

Empresa.....: L e G POCOS ARTESIANOS LTDA ME
Proprietário.: TRANSPORTADORA MZ DE PINHALZINHO LTDA
Endereço Obra: LINHA SANTA TEREZINHA S N
Bairro.....: INTERIOR
89870 - PINHALZINHO - SC
Registrada em: 13/07/2021
Baixada em.. 19/07/2021
Período (Previsto) - Início: 15/06/2021 Término.....: 13/07/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS
Dimensão do Trabalho ...: 876,00 METRO(S)
TESTE DE BOMBEAMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)
CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS
Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

HIDROLOGIA - OUTORGA DE USO DA AGUA
Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

LAUDO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS
Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS
Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

PRESTACAO DE SERVICO PARA EXECUCAO DE PERFURACAO DE POCO TUBULAR
PINHALZINHO SC

Registro realizado eletronicamente, pelo site: http://www.crea-sc.org.br/formulario/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100058596 CAT nº 252021130610 de 19/07/2021, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Handwritten signatures and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021130610
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100058596, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021130610
19/07/2021, 10:20:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, pa
vinculada ou direlamente no sítio: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100058596
CAT nº 252021130610 de 19/07/2021, página 2 de 4



Handwritten signatures and initials.



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **L&G Poços Artesianos Ltda - ME**, Com sede na Rodovia BR-282, Km 538, Interior, Município de Cordilheira Alta, SC, com registro no CREA-SC 142058-5, inscrita no CNPJ 24.475.164/0001-33, Executou e conclui para a empresa **Transportador MZ de Pinhalzinho Ltda**, situada na L. Santa Terezeinha, s/n, Pinhalzinho, SC, inscrita no CNPJ 81.625.691/0001-10, a perfuração de um poço tubular profundo, respectivo teste de bombeamento, captação da água subterrânea, projetos para outorga de uso da água junto ao órgão responsável com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Perfuração em 14" em solo para reabertura	6,0	Metros
2	Perfuração em 12" em solo para reabertura	24,0	Metros
3	Perfuração em 8" de 20 a 534 metros	876,00	Metros
4	Tubo de revestimento Geomecânico Std 8"	24,0	Metros
5	Tubo de revestimento aço preto 11" (8mm)	6,0	Metros
6	Cimentação do espaço anular e laje de proteção	1,0	Unidade
7	Utilização de 2° e 3° compressor	1,0	Unidade
8	Limpeza e desenvolvimento do poço com perfuratriz rotopneumatica e compressor de alta pressão	1,0	Unidade
9	Relatório Técnico (Perfil construtivo e ensaio de bombeamento)	1,0	Unidade
10	Teste de bombeamento em 400 metros com tubulação de 2 1/2" e motobomba 50HP 36E 380V com gerador de energia trifásico	1,0	Unidade
11	Retirada e instalação de motobomba 50HP 36E 380V com tubulação de 2 1/2" para teste de bombeamento com caminhão muck capacidade 10 toneladas	1,0	Unidade
12	Projeto para outorga de direito de uso da água junto ao órgão responsável com instalação de hidrômetro woltmann 2" com vazão máxima de 30,0m³/h, análise de água com 32 parâmetros (Físico, químico, bacteriológica) e outros itens necessários.	1,0	Unidade
13	Captação de água subterrânea em 390m com tubulação galvanizada 2", motobomba 15HP 30E 380V trifásica, Painel de comando com soft-starter cabo submersível HEPR 16mm² e tubos de 25mm auxiliares para medição de nível.	1,0	Unidade

Registro realizado eletronicamente, p...
vinculada ou irrelatada no sítio: https://www.crea-sc.org.br/cnaem/validacao_acervo.php,
informando o número da Contida de Aceso, Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado e...
CAT nº 252021130610 de 19/07/2021, página 3 de 4



[Handwritten signatures and initials]



Responsável Técnico:

Eduardo Gabriel de Pauli Baptista – Geólogo – CREA-SC 094.145-0 – ART 7869262-3

Execução das atividades 01 e 13 acima.

Localização da obra: Linha Santa Terezinha, Pinhalzinho, SC

Período de execução: 15/06/2021 a 13/07/2021.

*Tabelionato de Notas
de Pinhalzinho - SC*

~~Transportador MZ de Pinhalzinho Ltda~~

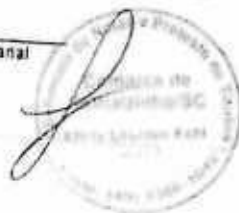
~~CNPJ 81.625.691/0001-10~~

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Kohn - Tabelião
Av. Brasília, 1203, 91 002, Centro, Pinhalzinho/SC
F: 49.3366.1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br



REC. N° 478861 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de (1) MARCOS JUNIOR ZORDAN por TRANSPORTADORA MZ DE PINHALZINHO LTDA Pinhalzinho/SC, 13 de julho de 2021

MORGANA KIST - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo R\$ 2,82 – Total R\$ 6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GEK12280-F64V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Registro realizado a partir do protocolo nº 72100058596
CAT nº 252021130610 de 19/07/2021, página 4 de 4



Registro realizado a partir do protocolo nº 72100058596
CAT nº 252021130610 de 19/07/2021, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ao documento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_valor_documento_sicervo.php, informando o número da Certidão de Acausos Técnico e sua data de emissão.

Handwritten signatures and initials.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205442859	24.475.164/0001-33	28/03/2016	28/03/2016
Endereço: RODOVIA BR 282, 1 ANEXO LINHA CAPINA DO GREGORIO, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC - CEP: 89819000			
OBJETO SOCIAL			
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, TESTES E ANALISES TÉCNICAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUSTAVO GABRIEL 057.035.869-84	225.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LEONIR VALENTIM GABRIEL 609.486.989-34	225.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
13/04/2022	20225736659	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D		
Evento:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		
Observação			

223835412

página: 1/2



CONTROLE: 20358688433161 CPF SOLICITANTE: 609.486.989-34 NIRE: 42205442859 EMITIDA: 17/08/2022 PROTOCOLO: 223835412

Handwritten signatures and initials:
eddy
Sup
[Signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA				EMPRESA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade	
42205442859	24.475.164/0001-33	28/03/2016	28/03/2016	
Endereço: RODOVIA BR 282, 1 ANEXO LINHA CAPINA DO GREGORIO, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC - CEP: 89819000				

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223835412



página: 2/2

1007

CONTROLE: 20358688433161 CPF SOLICITANTE: 609.486.989-34 NIRE: 42205442859 EMITIDA: 17/08/2022 PROTOCOLO: 223835412

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L&G POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 24.475.164/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:32:56 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **8E5E.4FF1.BD99.00B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L&G POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.475.164/0001-33
Certidão n°: 19595422/2022
Expedição: 21/06/2022, às 15:43:10 ✓
Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L&G POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.475.164/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the left.
 - A circular stamp containing the number 67.
 - Initials "L&G" on the right.
 - Another signature on the right.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.475.164/0001-33**Razão Social:** L G POCOS ARTESIANOS LTDA ME**Endereço:** ROD BR 282 001 ANEXO CAMPINA GREG / INTERIOR / CORDILHEIRA
ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022**Certificação Número:** 2022081701541013098695

Informação obtida em 17/08/2022 15:34:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Edos
1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ/CPF: **24.475.164/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140133544852
Data de emissão:	05/08/2022 13:39:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/08/2022 07:15:47



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L&G POCOS ARTESIANOS LTDA - ME CNPJ: 24475164000133

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Prefeitura de Capinzal

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 788 - Atividade principal: Perfuração e construção de poços de água
Endereço: BR 282, S/N - Bairro INTERIOR - Bloco S/B - Apto. S/Apt - Compl. KM 531 - CEP 89.819-000

Código de Controle

CWD1L7FJGBTFFKY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.pmcordi.sc.gov.br/>

Cordilheira Alta (SC), 14 de Junho de 2022



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9807428

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civéis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 08/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

L&G POÇOS ARTESIANOS, portador do CNPJ: 24.475.164/0001-33,

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 9 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012503495





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1628923

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

Raiz do CNPJ: 24.475.164

Certidão emitida às 07:26 de 09/08/2022. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

20/08
[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A L&G Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.475.164/0001-33, situada à Rodovia BR282, Km 538, Cordilheira alta, SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Gabriel, portador da carteira de Identidade nº 5.397- 613, SSP/SC e do CPF nº 057.035.869-84, abaixo assinado, **DECLARA**, estar incluídas em um dos portes empresariais indicados na Lei Complementar nº 123/2006, estando ciência que a falsidade das informações acarretará no impedimento de contratar com o município pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº364 e na Lei nº 8.666/93.

- microempresa, art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123/06
 empresa de pequeno porte, art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/06
 microempreendedor individual, art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06

Cordilheira Alta, SC 30 de Agosto de 2022.

LEG POCOS
ARTESIANOS
LTDA:24475164000133
17:59:47 2022.08.30
'00'03-



L&G Poços Artesianos Ltda
Cnpj: 24.475.164/0001-33
Gustavo Gabriel
Sócio/administrador
Cpf: 057.035.869-84

leas



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL
SERVIDOR PÚBLICO.**

L&G Poços Artesianos Ltda, por seu representante legal, Gustavo Gabriel, inscrito no CNPJ sob nº 24.475.164/0001-33, com sede na Rodovia BR282, Km 538, Cordilheira Alta, SC, DECLARA, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Cordilheira Alta, SC 30 de Agosto de 2022.

LEG POCOS
ARTESIANOS
LTDA:24475164
000133
2022.08.30
'00'03- 18:00:08



L&G Poços Artesianos Ltda
Cnpj: 24.475.164/0001-33
Gustavo Gabriel
Sócio/administrador
Cpf: 057.035.869-84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A L&G Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.475.164/0001-33, situada à Rodovia BR282, Km 538, Cordilheira alta, SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Gabriel, portador da carteira de Identidade nº 5.397- 613, SSP/SC e do CPF nº 057.035.869-84, abaixo assinado, **DECLARA**, estar incluídas em um dos portes empresariais indicados na Lei Complementar nº 123/2006, estando ciência que a falsidade das informações acarretará no impedimento de contratar com o município pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº364 e na Lei nº 8.666/93.

- microempresa, art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123/06
 empresa de pequeno porte, art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/06
 microempreendedor individual, art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06

Cordilheira Alta, SC 30 de Agosto de 2022.

LEG POCOS
ARTESIANOS
LTDA:24475164000133
17:59:47 2022.08.30
'00'03-



L&G Poços Artesianos Ltda
Cnpj: 24.475.164/0001-33
Gustavo Gabriel
Sócio/administrador
Cpf: 057.035.869-84



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A Empresa L&G Poços Artesianos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001.-33, comendereço na Rodovia BR 282, Km 538, Interior, CEP: 89.819-000 na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, telefone (49) 3324-4802, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gustavo Mattana Gabriel, portador da Carteira de Identidade nº 5.397-613 e do CPF nº 057.035.869-84, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cordilheira Alta, SC, 30 de Agosto de 2022

LEG POCOS
ARTESIANOS
LTDA:2447516400013
3
18:00:33 2022.08.30
'00'03-

L&G Poços Artesianos Ltda
Cnpj: 24.475.164/0001-33
Gustavo Gabriel
Sócio/administrador
Cpf: 057.035.869-84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A L&G Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.475.164/0001-33, situada à Rodovia BR282, Km 538, Cordilheira alta, SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Gabriel, portador da carteira de Identidade nº 5.397- 613, SSP/SC e do CPF nº 057.035.869-84, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cordilheira Alta, SC 30 de Agosto de 2022.

LEG POCOS
ARTESIANOS
LTDA:24475164
000133
2022.08.30
'00'03- 17:59:03



L&G Poços Artesianos Ltda
Cnpj: 24.475.164/0001-33
Gustavo Gabriel
Sócio/administrador
Cpf: 057.035.869-84





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

L&G Poços Artesianos Ltda, CNPJ nº. 24.475.164/0001-33, sediada em Cordilheira Alta, SC, Rodovia BR282, Km 538, Interior, declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cordilheira Alta, SC 30 de Agosto de 2022.

LEG POCOS
ARTESIANOS
LTDA:2447516
4000133
2022.08.30
'00'03- 17:58:40

L&G Poços Artesianos Ltda
Cnpj: 24.475.164/0001-33
Gustavo Gabriel
Sócio/administrador
Cpf: 057.035.869-84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A L&G Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.475.164/0001-33, situada à Rodovia BR282, Km 538, Cordilheira alta, SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Gabriel, portador da carteira de Identidade nº 5.397- 613, SSP/SC e do CPF nº 057.035.869-84, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Cordilheira Alta, SC 30 de Agosto de 2022.

LEG POCOS
ARTESIANOS
LTDA:24475164000133
18:26:13 2022.08.30
'00'03-



L&G Poços Artesianos Ltda
Cnpj: 24.475.164/0001-33
Gustavo Gabriel
Responsável técnico/Eng. Civil
Crea/SC 179983-5
Cpf: 057.035.869-84



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A L&G Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.475.164/0001-33, situada à Rodovia BR282, Km 538, Cordilheira alta, SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Gabriel, portador da carteira de Identidade nº 5.397- 613, SSP/SC e do CPF nº 057.035.869-84, abaixo assinado, **DECLARA**, que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do inciso IV do art. 87, III da Lei 8.666/93, com a Lei 12.846/13, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos deste Edital.

Cordilheira Alta, SC 30 de Agosto de 2022.

LEG POCOS
ARTESIANOS
LTDA:244751640
00133
2022.08.30
'00'03- 17:59:25



L&G Poços Artesianos Ltda
Cnpj: 24.475.164/0001-33
Gustavo Gabriel
Sócio/administrador
Cpf: 057.035.869-84





MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
Processo Administrativo Nº 72/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 22/08/2022 09:02:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/08/2022 09:09:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA
30/08/2022 18:29:56	CADASTRO DE PROPOSTA	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
30/08/2022 18:35:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
31/08/2022 15:22:42	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAO MARIA DE SOUZA
31/08/2022 15:26:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOAO MARIA DE SOUZA
01/09/2022 16:27:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
01/09/2022 16:53:32	CADASTRO DE PROPOSTA	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS
01/09/2022 17:13:37	CADASTRO DE PROPOSTA	PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA
01/09/2022 17:19:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS
02/09/2022 07:52:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA
02/09/2022 08:29:16	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOM DIA, DAREMOS INICIO A DISPUTA AS 08:30 HORAS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Contratacao de empresa para construcao de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: própria	Modelo: Poço Artesiano
Descrição: Contratacao de empresa para construcao de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa. Transporte Equipamentos, tampa de poço, cimentacao espaco anular e lage, perfuracao 12â? de 0 a 16m, perfuracao 6 1/8â? de 17 a 100m, perfuracao 6 1/8â? de 101 a 200m, perfuracao 6 1/8â? de 251 a 300m, tubo de PVC 6â?, tubo de aco preto 6â?, tubo de aco preto 11â?, relatorio tecnico, montagem canteiro de obras, licenca ambiental, teste de vazao com bomba submersa, bomba submersa vanbro 380v, cabo bomba 3 vias 4mm, tubo galv. 1 1/2â? com 6m, luva pararela 1 1/2â?, quadro para bomba 380v, kit cavalete 1 1/2â? e instalacao.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 62.999,00	Valor Total: 62.999,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	071	24.475.164/0001-33	91.000,00	62.999,00	Sim
2 MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS	002	20.692.563/0001-03	93.621,20	63.000,00	Não
3 JOAO MARIA DE SOUZA	037	22.918.797/0001-43	93.621,20	63.010,00	Sim
4 ASP POCOS ARTESIANOS LTDA	052	13.287.914/0001-27	92.000,00	75.590,00	Sim
5 PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA	064	13.250.019/0001-38	92.000,00	92.000,00	Sim
6 ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	038	32.598.168/0001-37	93.621,20	93.621,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

[Handwritten signatures and initials]
1 de 7



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

22/08/2022 09:02:50	PUBLICADO		
22/08/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2022 08:30:33	DISPUTA		
02/09/2022 08:30:33	LANCE	PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	92.000,00
02/09/2022 08:30:33	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 038)	93.621,20
02/09/2022 08:30:33	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	93.621,20
02/09/2022 08:30:33	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	92.000,00
02/09/2022 08:30:33	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	91.000,00
02/09/2022 08:30:33	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	93.621,20
02/09/2022 08:31:35	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	90.900,00
02/09/2022 08:31:47	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	90.800,00
02/09/2022 08:32:31	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	90.500,00
02/09/2022 08:32:45	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	90.490,00
02/09/2022 08:33:18	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	90.400,00
02/09/2022 08:33:30	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	90.390,00
02/09/2022 08:33:56	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	90.200,00
02/09/2022 08:34:38	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	90.190,00
02/09/2022 08:35:00	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	90.000,00
02/09/2022 08:35:06	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.900,00
02/09/2022 08:35:28	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.890,00
02/09/2022 08:36:17	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	89.700,00
02/09/2022 08:36:50	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.699,00
02/09/2022 08:37:30	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	89.600,00
02/09/2022 08:37:44	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.599,00
02/09/2022 08:38:23	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	89.500,00
02/09/2022 08:38:52	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.499,00
02/09/2022 08:38:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/09/2022 08:39:06	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.450,00
02/09/2022 08:39:40	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.449,00
02/09/2022 08:39:41	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	89.400,00
02/09/2022 08:39:50	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.398,00
02/09/2022 08:40:13	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.397,00
02/09/2022 08:40:23	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.395,00
02/09/2022 08:40:28	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.394,00
02/09/2022 08:40:43	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.390,00
02/09/2022 08:41:13	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.389,20
02/09/2022 08:41:17	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	89.300,00
02/09/2022 08:41:30	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.299,00
02/09/2022 08:41:38	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.298,99
02/09/2022 08:41:46	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.297,00
02/09/2022 08:41:58	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.296,99
02/09/2022 08:42:06	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.295,00
02/09/2022 08:42:12	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.294,99



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

02/09/2022 08:42:14	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	89.200,00
02/09/2022 08:42:18	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.290,00
02/09/2022 08:42:25	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.199,00
02/09/2022 08:42:31	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.199,99
02/09/2022 08:42:33	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	89.150,00
02/09/2022 08:42:42	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.100,00
02/09/2022 08:42:51	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	89.050,00
02/09/2022 08:42:57	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	89.000,00
02/09/2022 08:42:59	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	88.000,00
02/09/2022 08:43:07	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	87.950,00
02/09/2022 08:43:16	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	87.900,00
02/09/2022 08:43:21	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	86.950,00
02/09/2022 08:43:22	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	87.600,00
02/09/2022 08:43:23	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	87.850,00
02/09/2022 08:43:29	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	86.900,00
02/09/2022 08:43:34	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	86.800,00
02/09/2022 08:43:41	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	86.790,00
02/09/2022 08:43:42	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	85.950,00
02/09/2022 08:43:44	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	86.750,00
02/09/2022 08:43:50	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	5.900,00
02/09/2022 08:44:01	MENSAGEM	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071) cancelar ultimo lance por favor	
02/09/2022 08:44:12	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85.900,00
02/09/2022 08:44:16	MENSAGEM	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 5.900,00.	
02/09/2022 08:44:43	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	85.800,00
02/09/2022 08:44:51	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85.790,99
02/09/2022 08:45:20	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	85.700,00
02/09/2022 08:45:35	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85.690,99
02/09/2022 08:45:42	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	85.500,00
02/09/2022 08:46:03	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85.499,99
02/09/2022 08:46:22	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	85.400,00
02/09/2022 08:46:32	MENSAGEM	PREGOEIRO OK	
02/09/2022 08:46:37	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS CANCELAR	
02/09/2022 08:46:38	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85.399,99
02/09/2022 08:46:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 071 no valor de 5.900,00 foi cancelado.	
02/09/2022 08:46:58	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	85.300,00
02/09/2022 08:47:10	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	85.200,00
02/09/2022 08:47:17	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	85.199,00
02/09/2022 08:47:23	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	85.198,99
02/09/2022 08:47:29	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	85.195,00
02/09/2022 08:47:43	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	85.000,00



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

02/09/2022 08:47:49	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.950,00
02/09/2022 08:47:58	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	84.800,00
02/09/2022 08:48:06	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.700,00
02/09/2022 08:48:16	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	84.699,99
02/09/2022 08:48:22	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.690,00
02/09/2022 08:48:37	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	84.689,99
02/09/2022 08:48:40	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	84.600,00
02/09/2022 08:48:42	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.680,00
02/09/2022 08:48:47	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.599,00
02/09/2022 08:48:55	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	84.598,98
02/09/2022 08:49:00	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.590,00
02/09/2022 08:49:14	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	84.500,00
02/09/2022 08:49:18	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.499,00
02/09/2022 08:49:19	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	83.000,00
02/09/2022 08:49:26	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	82.999,00
02/09/2022 08:49:39	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	82.998,99
02/09/2022 08:49:43	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	80.000,00
02/09/2022 08:49:46	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	82.900,00
02/09/2022 08:49:48	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	82.995,00
02/09/2022 08:49:54	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	79.999,00
02/09/2022 08:50:14	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	79.950,00
02/09/2022 08:50:19	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	79.900,00
02/09/2022 08:50:26	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	79.899,99
02/09/2022 08:50:37	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	79.898,00
02/09/2022 08:50:49	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	79.890,00
02/09/2022 08:50:56	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	79.800,00
02/09/2022 08:51:31	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	79.700,00
02/09/2022 08:51:39	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	79.600,00
02/09/2022 08:51:48	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	79.500,00
02/09/2022 08:51:53	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	79.499,00
02/09/2022 08:51:54	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	78.000,00
02/09/2022 08:51:59	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	77.990,00
02/09/2022 08:52:05	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	77.900,00
02/09/2022 08:52:12	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	77.899,99
02/09/2022 08:52:24	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	77.890,00
02/09/2022 08:52:25	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	76.000,00
02/09/2022 08:52:30	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	75.999,00
02/09/2022 08:52:39	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	75.800,00
02/09/2022 08:52:43	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	75.700,00
02/09/2022 08:53:03	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	75.600,00
02/09/2022 08:53:09	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	75.599,00
02/09/2022 08:53:19	LANCE	ASP POCOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	75.590,00
02/09/2022 08:53:24	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	75.580,00
02/09/2022 08:53:25	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	75.550,00

4 de 7



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

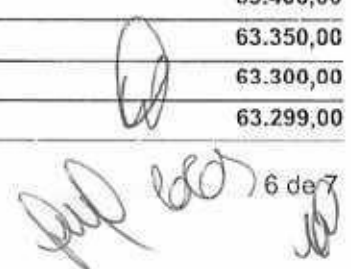
02/09/2022 08:53:31	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	75.500,00
02/09/2022 08:53:36	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	75.499,00
02/09/2022 08:53:51	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	70.000,00
02/09/2022 08:53:57	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	69.999,00
02/09/2022 08:54:07	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	75.400,00
02/09/2022 08:55:02	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	75.350,00
02/09/2022 08:55:16	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	68.000,00
02/09/2022 08:55:24	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	67.799,00
02/09/2022 08:56:34	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	67.700,00
02/09/2022 08:56:39	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	67.699,00
02/09/2022 08:57:16	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	67.600,00
02/09/2022 08:57:20	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	67.599,00
02/09/2022 08:57:36	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	67.000,00
02/09/2022 08:57:41	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.900,00
02/09/2022 08:57:44	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.999,00
02/09/2022 08:57:49	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.899,00
02/09/2022 08:57:57	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.850,00
02/09/2022 08:58:03	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.800,00
02/09/2022 08:58:05	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	65.899,00
02/09/2022 08:58:36	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.750,00
02/09/2022 08:58:47	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.700,00
02/09/2022 08:59:02	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.650,00
02/09/2022 08:59:20	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.600,00
02/09/2022 08:59:26	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.500,00
02/09/2022 08:59:38	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.450,00
02/09/2022 08:59:44	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.400,00
02/09/2022 08:59:51	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.399,00
02/09/2022 09:00:08	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.300,00
02/09/2022 09:00:19	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.299,00
02/09/2022 09:00:52	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.200,00
02/09/2022 09:00:58	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.199,00
02/09/2022 09:01:04	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.150,00
02/09/2022 09:01:13	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.149,00
02/09/2022 09:01:23	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.100,00
02/09/2022 09:01:31	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.099,00
02/09/2022 09:01:53	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.050,00
02/09/2022 09:01:59	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.049,00
02/09/2022 09:02:24	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.040,00
02/09/2022 09:02:28	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	66.039,00
02/09/2022 09:03:12	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	66.000,00
02/09/2022 09:03:20	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	65.999,00
02/09/2022 09:03:56	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	65.890,00
02/09/2022 09:04:07	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	65.898,00
02/09/2022 09:04:29	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	65.889,00

[Handwritten signatures and initials]
5 de 7



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

02/09/2022 09:04:39	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	65.800,00
02/09/2022 09:04:49	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	65.799,00
02/09/2022 09:05:04	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	65.750,00
02/09/2022 09:05:12	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	65.749,00
02/09/2022 09:05:34	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	65.700,00
02/09/2022 09:05:40	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	65.699,00
02/09/2022 09:06:16	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	65.680,00
02/09/2022 09:06:23	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	65.679,00
02/09/2022 09:06:36	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	65.670,00
02/09/2022 09:06:39	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	64.679,00
02/09/2022 09:06:41	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	65.669,00
02/09/2022 09:06:47	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	64.670,00
02/09/2022 09:06:48	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	65.650,00
02/09/2022 09:07:20	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	64.000,00
02/09/2022 09:07:54	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	65.600,00
02/09/2022 09:08:19	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	64.665,00
02/09/2022 09:08:24	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	64.664,00
02/09/2022 09:08:29	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	64.663,00
02/09/2022 09:08:34	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	64.662,00
02/09/2022 09:08:41	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	64.660,00
02/09/2022 09:08:48	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	64.659,00
02/09/2022 09:09:05	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	64.658,00
02/09/2022 09:09:13	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	64.657,00
02/09/2022 09:09:35	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	64.655,00
02/09/2022 09:09:41	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	64.654,00
02/09/2022 09:09:46	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	64.650,00
02/09/2022 09:09:50	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	64.649,00
02/09/2022 09:10:04	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	64.640,00
02/09/2022 09:10:12	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	64.100,00
02/09/2022 09:10:20	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	64.050,00
02/09/2022 09:10:30	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	64.020,00
02/09/2022 09:10:54	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	64.010,00
02/09/2022 09:11:02	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	64.005,00
02/09/2022 09:11:59	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	64.004,00
02/09/2022 09:12:09	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	64.001,00
02/09/2022 09:12:27	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	63.999,00
02/09/2022 09:12:33	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	63.998,00
02/09/2022 09:13:05	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	63.997,00
02/09/2022 09:13:09	LANCE	MATERIAGUAS BAHIA POÇOS ARTESIANOS (PARTICIPANTE 002)	63.000,00
02/09/2022 09:13:11	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	63.500,00
02/09/2022 09:14:40	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	63.400,00
02/09/2022 09:14:45	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	63.350,00
02/09/2022 09:14:53	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	63.300,00
02/09/2022 09:15:01	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	63.299,00

 6 de 7



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

02/09/2022 09:15:09	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	63.100,00
02/09/2022 09:15:18	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	63.050,00
02/09/2022 09:15:27	LANCE	JOAO MARIA DE SOUZA (PARTICIPANTE 037)	63.010,00
02/09/2022 09:15:37	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	63.005,00
02/09/2022 09:17:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 071 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
02/09/2022 09:17:37	DESEMPATE		
02/09/2022 09:18:00	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	62.999,00
02/09/2022 09:22:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA			
02/09/2022 09:22:37	HABILITAÇÃO		

Eliane Ap. Castilho

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
Processo Administrativo Nº 72/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 22/08/2022 09:02:51

				TOTAL DO PROCESSO:	62.999,00
L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA			24.475.164/0001-33	62.999,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	62.999,00	Total: 62.999,00	
em: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: própria	Modelo: Poço Artesiano		
Descrição: Contratacao de empresa para construcao de poco perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Municipio de Matos Costa. Transporte Equipamentos, tampa de poco, cimentacao espaco anular e lage, perfuracao 12â? de 0 a 16m, perfuracao 6 1/8â? de 17 a 100m, perfuracao 6 1/8â? de 101 a 200m, perfuracao 6 1/8â? de 251 a 300m, tubo de PVC 6â?, tubo de aco preto 6â?, tubo de aco preto 11â?, relatorio tecnico, montagem canteiro de obras, licenca ambiental, teste de vazao com bomba submersa, bomba submersa vanbro 380v, cabo bomba 3 vias 4mm, tubo galv. 1 1/2â? com 6m, luva pararela 1 1/2â?, quadro para bomba 380v, kit cavalete 1 1/2â? e instalacao.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 62.999,00		Total Item: 62.999,00	

Eliane Ap Castilho

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro



MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa		Pregão eletrônico 26/2022
		Número Processo: 72/2022 Data do Processo: 19/08/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO PERFURADO, REVESTIDO E INSTALADO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 31/2022

Reuniram-se no dia 02/09/2022, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 72/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 26/2022 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa L&G POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.475.164/0001-33, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

O Processo encontra-se na fase de adjudicação, tendo em vista que será solicitada amostras as empresas classificadas.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa. - Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa. Transporte Equipamentos, tampa de poço, cimentação espaço anular e lage, perfuração 12" de 0 a 16m, perfuração 6 1/8" de 17 a 100m, perfuração 6 1/8" de 101 a 200m, perfuração 6 1/8" de 251 a 300m, tubo de PVC 6", tubo de aço preto 6", tubo de aço preto 11", relatório técnico, montagem canteiro de obras, licença ambiental, teste de vazão com bomba submersa, bomba submersa vanbro 380v, cabo bomba 3 vias 4mm, tubo galv. 1 1/2" com 6m, luva pararela 1 1/2", quadro para bomba 380v, kit cavalete 1 1/2" e instalação.	1,000	SERV	própria Poço Artesia	62.999,0000	62.999,00

Total do Participante: 62.999,00

Total Geral: 62.999,00



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 02/09/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap. Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

Ref: Pregão Eletrônico – 26/2022

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa/SC.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Seis licitantes apresentaram propostas, tendo sido declarada vencedora a que apresentou a proposta mais vantajosa, no quesito menor preço, e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 05 de Setembro de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 26/2022
	Processo Adm.: 72/2022 Data do Processo: 19/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 72/2022
b) **Nr. Licitação:** 26/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/09/2022
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.*



Participante: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.	1,000	SERV	62.999,00	62.999,00
Total do Participante:					62.999,00
Total Geral:					62.999,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	07.001.15.451.1501.1009.4.4.90.00.00	R\$ 93.621,20

Matos Costa, 05 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável

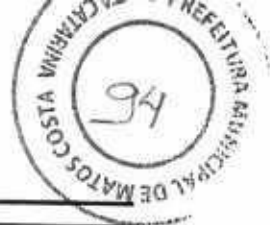
**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 05/09/2022 **Extrato do Ato N°:** 4157008 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 06/09/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B085AAB84D38F0502CAC1C60133638E0ED7B6EF7**PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2022 – PMMC****PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022****HOMOLOGAÇÃO 05/09/2022****Código registro TCE:** B085AAB84D38F0502CAC1C60133638E0ED7B6EF7**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** L&G POCOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 24.475.164/0001-23.**valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 62.999,00 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)**Dotação – 50 – RECURSOS – 1100****OBJETO:** Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.**Matos Costa, SC, 05 de setembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4157008, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4157008>**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
CONTRATO Nº 67/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: **L&G POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 24.475.164/0001-23, com sede na Rodovia BR 282, Interior, no Município de Cordilheira Alta, SC, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO GABRIEL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/MODELO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	Construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa: Descrição dos Serviços: Transporte Equipamentos, tampa de poço, cimentação espaço anular e lage, perfuração 12" de 0 a 16m, perfuração 6 1/8" de 17 a 100m, perfuração 6 1/8" de 101 a 200m, perfuração 6 1/8" de 251 a 300m, tubo de PVC 6", tubo de aço preto 6", tubo de aço preto 11", relatório técnico, montagem canteiro de obras, licença ambiental, teste de vazão com bomba submersa, bomba submersa vanbro 380v, cabo bomba 3 vias 4mm, tubo galv. 1 1/2" com 6m, luva paralela 1 1/2", quadro para bomba 380v, kit cavalete 1 1/2" e instalação.	62.999,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$: 62.999,00 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)**. O pagamento será realizado após a entrega dos trabalhos.

2.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O presente Contrato tem início à partir de sua assinatura, findando em 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

4.2 - Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

4.3 - A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela **CONTRATANTE**.



4.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

4.5 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

4.6 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Executar os serviços com **qualidade**, após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 - A construção do item licitado deverão ser entregue/instalados em até **30(trinta)** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

5.3 - Todas as despesas decorrentes das entrega/instalação dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária do orçamento de 2022:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Despesa: 50 - Recursos: 1100

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

7.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

7.2 - Entregar/executar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

7.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

7.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

8.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

8.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

8.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

9.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;



- a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;
b) fiscalizar-lhe a execução;
c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
10.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.
10.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

- 12.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 05 de setembro de 2022.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.09.05
10:42:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEG POCOS ARTESIANOS
LTDA:24475164000133
13:23:51 2022.09.05
'00'03-

L&G POCOS ARTESIANOS LTDA
GUSTAVO GABRIEL
CONTRATADA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 05/09/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4157120 **Status:** Novo

Data de Publicação: 06/09/2022 **Edição Nº:**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): C679AE994870D0769631539E969D9FB7925629E8

EXTRATO CONTRATUAL Nº 67/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – PMMC Código registro TCE:
C679AE994870D0769631539E969D9FB7925629E8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: L&G POCOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 24.475.164/0001-23.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 62.999,00 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)

Dotação – 50 – RECURSOS – 1100

Vigência do Contrato: 05/09/2022 a 31/12/2022 .

OBJETO: Contratação de empresa para construção de poço perfurado, revestido e instalado no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 05 de setembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4157120, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4157120>